LEI Nº 1.574, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO DE CELINA À FAMÍLIA DO SERVIDOR ADAIR THOMÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder a doação graciosa de uma érea de terras, no cemitério público do distrito de Celina, com medidas para carneira individual à família do servidor Adair Thomé, local onde se acha sepultada sua esposa, Catarina Antônia Thomé.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 27 de novembro de 1985.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.